# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO LAB. ECOLOGIA EVOLUTIVA E MOLECULAR (ECOMOL)

# RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19 DE FEVEREIRO DE 2020

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC. PERÍODO: MARÇO A JULHO DE 2020

		I						
MATRÍCULA	IRA	IRA X 2	Nº DE SEMESTRES CONCLUÍDO S	BOLSISTA DE PROJETO COM COMPROVAÇÃO SIGAA	CONTA CORRENTE BB	Lattes atualizado em:	Nota Final	Ordem de classificação
			1 PONTO/	1 PONTO/MÊS				
			SEMESTRE	1101110/11125				
201401111_(a)	6,62	13,24	12	0	sim	13/02/2020	25,24	<b>1</b> º
201801144_	7,72	15,44	4	4	sim	13/02/2020	23,44	<b>2</b> º
201601052_(b)	6,28	12,56	8	0	não	28/11/2017	20,56	3⊙
201602019_(c)	6,45	12,90	7	0	não	17/02/2020	19,90	4⊙

- (a) Não apresentou Declaração emitida via SIGAA de participação como bolsista vinculado a projeto de pesquisa ou de extensão. Apresentou declaração de orientador.
- (b) Não apresentou Declaração emitida via SIGAA de participação como bolsista vinculado a projeto de pesquisa ou de extensão. Não apresentou número de conta corrente do Banco do Brasil. Envio de Lattes não atualizado.
- (c) Não apresentou Declaração emitida via SIGAA de participação como bolsista vinculado a projeto de pesquisa ou de extensão. Não apresentou número de conta corrente do Banco do Brasil. Apresentou conta poupança BB.

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

#### 1- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso deve ser enviada para o e-mail lunardi.diana@ufersa.edu.br até as 23:59h do dia 20 de fevereiro de 2020.

O recurso deve ser redigido em documento word e acompanhado de justificativa e respectiva comprovação.

#### 2- SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para solicitarmos a implementação da bolsa, torna-se necessário assinar com caneta azul e enviar cópia em pdf escaneada da declaração de ausência de vínculo empregatício e disponibilidade de no mínimo 12h/semana com três turnos livres na grade horária de 2020.1. Esta declaração deve ser enviada até o dia 24 de fevereiro de 2020 para o e-mail lunardi.diana@ufersa.edu.br. Esta declaração encontra-se disponível na página:

https://ccbs.ufersa.edu.br/laboratorios/ecomol/

## 3- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A docente Diana Lunardi orientadora do plano de trabalho vinculado a este processo seletivo é responsável apenas pela **solicitação** de implementação da bolsa de IC, não sendo responsável por sua implementação ou pagamento. Cabe apenas a docente Diana Lunardi encaminhar à PROPPG-UFERSA a solicitação de implementação da bolsa de IC no dia 29 de fevereiro de 2020, acompanhado dos documentos enviados pelo discente classificado em primeiro lugar.

A implementação da bolsa de IC é de responsabilidade do CNPq. A docente orientadora do plano de trabalho não é responsável por qualquer negativa de implementação da bolsa que possa vir a surgir por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA (PROPPG/UFERSA) ou por parte do CNPq, independente dos motivos motivadores.

Para ser indicado/a como bolsista, o/a discente classificado em primeiro lugar deverá preencher o Cadastro Único de Bolsista no SIGAA (Portal do discente > Menu Bolsas > Oportunidade de Bolsa) até o dia 24 de fevereiro de 2020.

Em caso de não cumprimento de todas as obrigações descritas acima e no edital PROPPG UFERSA 11/2019 pelo primeiro colocado, o próximo candidato classificado será convocado.